



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS/COORDENADORIA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E
AGRONÔMICAS - CURITIBANOS

EDITAL n. 03/2025/CBA/CBS

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria e para a disponibilização de vagas de monitoria (*voluntária e remunerada*), dentre as disciplinas da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas do Centro de Ciências Rurais.

O chefe da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas (CBA) do Centro de Ciências Rurais – CCR vem comunicar através deste edital que se encontram abertas, no período de 17 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025, as inscrições para os interessados em disponibilizar vagas de monitoria voluntária e/ou concorrer a uma das 3 (três) vagas do Programa de Bolsas de Monitoria, sendo a distribuição da reserva de 30% destinadas à Política de Ações Afirmativas (PAA), a serem distribuídas dentre as disciplinas obrigatórias ofertadas pelo CBA para os cursos de graduação do Centro de Ciências Rurais durante o primeiro semestre de 2026.

Aos responsáveis pelas disciplinas contempladas com bolsa, caso tenham interesse, podem optar por bolsas de ações afirmativas. Na ausência de manifestação, ou caso mais de uma disciplina opte pela bolsa destinada à PAA, será realizado o sorteio, assim que o resultado da classificação da distribuição das bolsas de monitoria do CBA for divulgado.

1. DOS OBJETIVOS:

A Monitoria é a ação pedagógica e didática, atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, objetivos de formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados na disciplina a qual se vincula. O Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos:

1.1. Possibilitar aos estudantes de graduação experiências relacionadas à docência, por meio de sua inserção na mediação dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos em disciplinas curriculares, sob a supervisão dos professores por elas responsáveis, fomentando seu interesse pela carreira docente;

1.2. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando no desenvolvimento de atividades didáticas, de experiências pedagógicas e novas práticas e metodologias de ensino, e contribuindo no desenvolvimento de materiais de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem dos discentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS/COORDENADORIA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E
AGRONÔMICAS - CURITIBANOS

1.3. Proporcionar ao monitor a possibilidade de aprofundamento teórico e prático dos conhecimentos relacionados à disciplina com monitoria, bem como o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática didática e pedagógica;

1.4. Dar suporte pedagógico aos estudantes da graduação que apresentem dificuldades nos seus processos de aprendizagem, contribuindo para a redução dos índices de retenção e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico discente.

1.5. Em consonância com o Art. 10º da Resolução Normativa nº 194/2024/Cun, faz saber que não é permitido ao monitor:

- I. Substituir o professor ministrando aulas teóricas ou práticas;
- II. Aplicar ou corrigir avaliações de aprendizagem;
- III. Realizar registros acadêmicos ou atividades de caráter pessoal de responsabilidade do professor;
- IV. Pesquisar, coletar dados, realizar experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina com monitoria;
- V. Exercer atividades meramente administrativas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

2.1. Poderão candidatar-se os professores responsáveis pelas disciplinas do curso de graduação de Agronomia do Centro de Ciências Rurais, devendo optar dentre as seguintes categorias de pedidos:

2.1.1 Pedido de *monitoria remunerada*: modalidade exclusiva para disciplinas obrigatórias.

2.1.2 Pedido de *monitoria voluntária*: limitado a três (3) vagas por disciplina.

2.1.3 No ato da inscrição o responsável poderá optar por ofertar as vagas imediatamente, ou fazer a seleção de um cadastro de reserva. Tal possibilidade visa evitar que as disciplinas cujos responsáveis preferiram ofertar apenas vagas remuneradas, fiquem sem candidatos classificados nos casos em que seja contemplada com remanejamento de bolsas, ou haja a desistência dos monitores reconduzidos.

2.2. As disciplinas que estejam com **pendências** no *Sistema MONI*, especialmente relativas à falta de registros de atendimento, entrega de termo de compromisso ou entrega do relatório final por parte do aluno ou professor supervisor, não poderão alocar vagas de monitoria remunerada, podendo a penalidade ser aplicada em qualquer etapa do processo anterior à alocação do monitor, independentemente de comprovação de recebimento de aviso prévio ou ciência do professor demandante, tendo em vista que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS/COORDENADORIA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E
AGRONÔMICAS - CURITIBANOS

acesso ao sistema Moni para controlar as pendências é livre e de responsabilidade do supervisor.

2.3. Os professores que estejam com **pendências** no *Sistema MONI* não poderão ser supervisores de monitoria remunerada, independente da disciplina na qual se originou a pendência.

2.4. Pendências relativas ao semestre 2025/2 impedem a alocação de monitores no semestre 2026/1.

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS:

3.1. O número de 3 (três) bolsas são disponibilizadas por este edital;

3.2. Havendo número de solicitações superior à disponibilidade de bolsas, o critério de desempate será o maior Índice de Prioridade (IP), calculado através da seguinte fórmula:

$$IP = EM_{2sem} * \left(1 + \frac{IR_{2sem}}{2} \right) * CH * \left(1 + \frac{CH_{P+Ex}}{2CH} \right)$$

Onde:

EM_{2sem} = Média do número de estudantes matriculados nos semestres de 2025/1 e 2025/2, ou, havendo descontinuidade na oferta da disciplina, serão utilizadas as informações mais recentes disponíveis;

IR = Média do Índice de Reprovação da disciplina, excluídas as reprovações por frequência insuficiente, nos dois últimos semestres com dados disponíveis;

CH = Carga Horária Total da disciplina (conforme PPC vigente);

CH_{P+Ex} = Carga Horária de Práticas e Extensão da disciplina (conforme PPC vigente);

3.3. Para o referido cálculo serão considerados os índices e valores obtidos através dos dados disponíveis do *Sistema de Controle Acadêmico da Graduação – CAGR*, tendo como base as datas de apuração explicitadas nos subítems do item “6 – Dos Prazos”.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição dos responsáveis pelas disciplinas candidatas ao recebimento de bolsas durante o PRIMEIRO semestre letivo de 2026 será efetuada pela internet, através do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/p7D68GLmH3qxUGTR6> (copiar e colar *link* no navegador), até as 23h59 min do dia 21 de novembro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS/COORDENADORIA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E
AGRONÔMICAS - CURITIBANOS

4.2 Durante a inscrição, o responsável deverá indicar a data e o formato do processo seletivo para monitorias do PRIMEIRO semestre de 2026.

5. DOS PRAZOS:

5.1. Período de inscrição dos responsáveis pelas disciplinas: no período de 17 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025, em <https://forms.gle/p7D68GLmH3qxUGTR6>;

5.2. Apuração e publicação do resultado parcial da distribuição e ordem de classificação das disciplinas inscritas para receber bolsas de monitoria no PRIMEIRO semestre de 2026: entre 24 a 26 de novembro de 2025 (pela “lista de e-mails dos professores” do Centro e pelo site <http://cba.ccr.ufsc.br/>;

5.3. Prazo para interposição de recursos: 23h59min do dia 27 de novembro de 2025, através do e-mail monitorias.cbs@contato.ufsc.br.

5.4. Período reservado para realização de provas e entrevistas para seleção de monitores: de 16 de março a 20 de março de 2026.

5.4.1 A escolha do dia e horário para a seleção deverá ser formalizada pelo responsável pela disciplina no ato da inscrição, através do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/p7D68GLmH3qxUGTR6>, cumprindo-se o prazo descrito no item “5.1”. A indicação de datas e formato de seleção deve se restringir a esse período.

5.5. Publicação do Edital do processo de Seleção de Monitores Remunerados e Voluntários: 02 a 09 de março de 2026.

5.6. Período de inscrição de alunos: 02 a 11 de março de 2026.

5.7. Divulgação da lista de alunos inscritos: 12 de março de 2026.

5.8. Publicação (pelos docentes supervisores) dos resultados das seleções de monitores, considerando a reserva de vagas do PAA: 25 de março de 2025.

5.9. Período reservado ao registro de chamados solicitando alocação dos bolsistas selecionados: até às 17h59min do dia 27 de março de 2025, impreterivelmente, em <http://atendimento.caa.curitibanos.ufsc.br> (Portal de Chamados da SEID/CCR).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS/COORDENADORIA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E
AGRONÔMICAS - CURITIBANOS

Casos omissos neste edital serão analisados e relatados pela comissão interna de distribuição das bolsas de monitoria do centro e em nível recursal, deliberados pelo conselho do centro.

Curitibanos (SC), 17 de November de 2025.

Prof. Dr. Luciano Picolotto

Chefe da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas

Portaria nº 1657/2024/GR, de 08 de agosto de 2024